



Município de Iguape

*-Estância Balneária-
Divisão de Licitações*

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2020

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 - Porto do Ribeira - Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 66.604.023-0 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 31.703.163/0001-64, com sede na Rua Major Rebello, n.º 266, sala 02 B, Bairro Canto do Morro, Iguape/SP, neste ato representado, por **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**, inscrito no CPF sob n.º 003.251.826-98, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2.020, em conformidade com art. 4º-G-H, da Lei Federal n.º 13.979/2020 a autorização constante do processo n.º 062/2020 e a proposta apresentada pela empresa, acordam entre si “prorrogar e suprimir” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda, terceira e sexta do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o contrato tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES AFASTADOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVIS-19, em conformidade com o artigo 4ºH da Lei Federal n.º 13.979/2020,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global atribuído ao presente ajuste com supressão ao contrato inicial constitui a importância de **R\$ 367.251,44 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um Reais, quarenta e quatro centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a



Município de Iguape

-Estância Balneária-
Divisão de Licitações

prestação de serviços objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA, nos termos do artigo 65 inciso II § 2º inciso II da lei 8.666/1993, concorda com o presente termo.

Sendo :

- a) Valor total do contrato inicial R\$ 970.000,0000
- b) Supressão de Plantões para 02 quipes R\$ 533.682,7568
- b.1) (R\$ valor total 03 equipes= R\$ 800.524,1352 /03 equip =R\$ 266.841,3784 equipe x 2 = R\$ 533.682,7568)
- c) Supressão de Plantões Avulsos R\$ 69.065,798
- c.1) (enfermeiro, téc. Enfermagem, auxiliar de serv. Gerais)
- d) Valor total a ser suprimido do contrato inicial **R\$ 602.748,5548**
- e) **Percentual de supressão ao valor do contrato inicial 62,139026....%**

f) valor atualizado do contrato com supressão:

| PLANTÕES PARA 01 EQUIPE | | | | | |
|---------------------------------|----------|-----------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Equipes médicas | Uni | Quant/mês | Total p/ 4 meses | Valor Unit.(B) | Valor Total (A*B) |
| Médicos - equipe | Plantões | 31 | 124 | R\$ 1.255,1258 | R\$ 155.635,5992 |
| Enfermeiros- equipe | Plantões | 31 | 124 | R\$ 306,9970 | R\$ 38.067,628 |
| Téc. Enfermagem- equipe | Plantões | 62 | 248 | R\$ 233,2159 | R\$ 57.837,5432 |
| Aux. de Serviços Gerais- equipe | Plantões | 31 | 124 | R\$ 123,3920 | R\$ 15.300,608 |
| | | | | | R\$ 266.841,3784 |
| PLANTÕES AVULSOS | | | | | |
| Equipes médicas | Uni | Qte/mês | Qte Total p/ 4 meses (A) | Valor Unit.(B) | Valor Total (A*B) |
| Médicos - avulso | Plantões | 20 | 80 | R\$ 1.255,1258 | R\$ 100.410,0640 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 367.251,4424 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos Federais de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O 02.12.00 Funcional Programática: 10.302.0021.2435; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 01.312.01; Ficha n °169.



Município de Iguape

**-Estância Balneária-
Divisão de Licitações**

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.3 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por mais um período de 05 (cinco) meses contados de 27/11/2020 à 26/03/2021 inclusive, e o **período de execução será de 04 (quatro) meses contados de 27/10/2020 à 26/02/2021**; com fundamentos no artigo 4º -H, da lei da federal nº13.979/2020.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação, passando a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 26 de Outubro de 2020.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito

P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP



Município de Iguape

-Estância Balneária-
Divisão de Licitações
TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º055/2020

Atendimento às Instruções n.º. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

DETENTORA DA ATA: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**

CONTRATO N.º. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES AFASTADOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS DO COVIS-19, em conformidade com o artigo 4ºH da Lei Federal nº 13.979/2020.

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 26 de Outubro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: WILSON ALMEIDA LIMA

CARGO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAILPESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI**

NOME E CARGO: **FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO**

E-MAIL INSTITUCIONAL: coe.adm@hotmail.com

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído